

ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA CNPJ Nº 83.211.391/0001-10

GABINETE DA PREFEITA



TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços.

Contrato n°20250363.

Ref. Processo n°. 025/2025 - PMSDA.

Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS (AREIA, CIMENTO E SEIXO), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FABRICA DE PRÉ - MOLDADOS DO MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA-PA, ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR N° 202540270002 DE AUTORIA DO DEPUTADO FEDERAL JUNIOR FERRARI.

O MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, inscrito no CNPJ nº 83.211.391/0001-10, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº. 83.211.391/0001-10, com sede à Rua Acrísio Santos, s/n, Centro, CEP nº 68520-000, neste ato representada por sua Gestora, a Sra. ELIZANE SOARES DA SILVA, Prefeita Municipal, portadora do CPF nº 646.081.582-87, residente na Trav. Manoel Alves de Sousa, 03, CEP nº 68520-000, CONTRATADA: JVL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.105.477/0001-37, situada na Avenida Duque de Caxias, s/nº, Bairro Novo São Domingos, São Domingos do Araguaia - PA, CEP 68520-000, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) VANETE SOUSA SILVA, portador(a) da Cédula de Identidade nº 4109971, Órgão Expedidor SEGUP-PA, e do CPF nº 768.455.82-91.

RESOLVE:

- Art. 1° Designar o servidor SARAH HANNAH CARVALHO DE SOUZA, CPF n° 024.090.482-69, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato.
 - Art. 2° Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;



ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA CNPJ Nº 83.211.391/0001-10

GABINETE DA PREFEITA



II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3° - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4° - Este Termo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

São Domingos do Araguaia - PA, 30 de Outubro de 2025.

ELIZANE SOARES DA SILVA Prefeita Municipal